

ASSEMBLEIA NACIONAL
Comissão Permanente

RESOLUÇÃO N.º 105/X/ 2024

Sumário: Não autorizar o levantamento da imunidade do Deputado Julião Correia Varela para ser inquirido, na qualidade de testemunha, no processo que corre os seus trâmites na Procuradoria-Geral da República.

A Comissão Permanente vota, ao abrigo da al. a) do número 5 do artigo 148º da Constituição da República, a seguinte resolução:

Artigo único

Não autorizar o levantamento da imunidade do Deputado Julião Correia Varela, para ser inquirido na qualidade de testemunha, no processo que corre os seus trâmites na Procuradoria – Geral da República, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 170º da CRCV, conjugado com o artigo 12 n.º 1 do Estatuto dos Deputados.

Aprovada em 11 de setembro de 2024

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Austelino Tavares Correia*